



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial N° 182- Junho/2013**

**Portaria n° 20 a 22/13- PRAD  
(Junho/2013)**

Teresina, 21 de junho de 2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 20/2013**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos  
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.

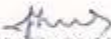
CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:  
Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N°  
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução  
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução  
Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de  
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora **MARIA BERNADETE NUNES DA SILVA MOURA**,  
SIAPE 0422376, Lotação: **Divisão de Almoxarifado – PRAD**, para exercer a função de  
Fiscal do Contrato N° **15/2013**, firmado com a empresa **MAFRA MANUTENÇÃO  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. MEE:**

**Art. 2°** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o  
servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao  
término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os  
serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em  
desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 20 de junho de 2013.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 21/2013**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos  
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando Nº 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:  
Instrução Normativa MPS/SRP Nº 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº  
02, de 30/04/2008, alterada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução  
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução  
Normativa MPOG/SLTI Nº 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01, de  
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras **FABIANA LÚCIA DE SOUSA PEREIRA**, SIAPE  
1564976 - (titular) e **SAMARA BEZERRA DE SAMPAIO**-SIAPE 1669192 (suplente),  
Lotação: **Campus de Parnaíba – CAF/CMRV**, para exercer a função de Fiscal do Contrato  
Nº14/2013, firmado com a empresa **MAFRA MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA:**

**Art. 2º** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o  
servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao  
término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os  
serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em  
desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 20 de junho de 2013.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 22/2013**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos  
administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda Memorando N° 150/2012 - PRAD, de 08/08/2012.


CONSIDERANDO legislação, que disciplina, dentre outras, o  
acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de serviços continuados:  
Instrução Normativa MPS/SRP N° 03, de 14/07/2005; Instrução Normativa MPOG/SLTI N°  
02, de 30/04/2008, alternada pela Instrução Normativa 03, de 16/10/2009, Instrução  
Normativa 04, de 11/11/2009 e Instrução Normativa 05, de 18/12/2009; Instrução  
Normativa MPOG/SLTI N° 04, de 19/05/2008; Instrução Normativa MPOG/SLTI N° 01, de  
19/01/2010 e Medida Provisória MP 495/2010, de 19/07/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar os servidores **TARCÍSIO GOMES DE LACERDA**, SIAPE  
0423248 - (titular) e **REGINALDO DE SOUSA ANDRADE**-SIAPE 1624588 (suplente),  
Lotação: **Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB/PICOS**, para exercer a  
função de Fiscal do Contrato N°13/2013, firmado com a empresa **MAFRA MANUTENÇÃO  
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**:

**Art. 2°** - Para fins do disposto nesta Portaria, entende-se como Fiscal de Contrato o  
servidor especialmente designado para acompanhar o contrato, atuando do início ao  
término da vigência contratual, sempre pelo interesse primordial da UFPI, verificando se os  
serviços foram realizados a contento e não permitindo que a Contratada execute-os em  
desacordo com o que consta no instrumento contratual.

Teresina, 20 de junho de 2013.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI